



## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 5ª REGIÃO



### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 5ª REGIÃO – CREF5/CE

#### RESOLUÇÃO Nº 099/2019

*Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentaria do exercício de 2020 do Conselho Regional de Educação Física CREF5 CE.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO**, com abrangência no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme inciso VII do art. 40, do Estatuto do CREF5/CE;

**CONSIDERANDO** o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF5.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.514/2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932/1981, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais;

**CONSIDERANDO** o decidido pelo Plenário do CREF5/CE em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 23/11/2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física-CREF5-CE, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2020, que estima a receita em R\$ 3.290.000,00 (Três Milhões, duzentos e noventa mil reais) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

<b>6.2.1.1.01</b>	<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>3.290.000,00</b>
6.2.1.1.01.01	Contribuições	3.024.935,30
6.2.1.1.01.04	Exploração Serviços	2.500,00
6.2.1.1.01.05	Financeiras	262.564,70
	<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>3.290.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

<b>6.2.2.1.01.01</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>3.040.000,00</b>
6.2.2.1.02.02	Despesa de Capital	250.000,00
	<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>3.290.000,00</b>

**Art.4º** Para a abertura de créditos adicionais será exigido, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total deste orçamento.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2020.

JORGE HENRIQUE MONTEIRO  
Presidente do CREF5/CE

